# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões - Republicação | 4 |
| Errata | 4 |


**MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110**

***Publicação Oficial do Município***

***Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110***

***Localidade: Pereira Barreto***
***Data: 2016.03.10 18:29:24 -0300***

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 18.527, DE 03 DE MARÇO DE 2016**

*"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

| CLASS. | NOTA | NOME | INSC. |
|---|---|---|---|
| 1º | 81,25 | João Pedro Vieira de Araújo | 21172 |

Art. 2º - Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: QMOQ1SE0***

**PORTARIA Nº 18.528 DE 04 DE MARÇO DE 2016**

*"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências".*

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, as estudantes abaixo relacionadas,

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

| Curso: Engenharia Civil | | |
|---|---|---|
| Class. | Nota | Nome |
| 1º | 97,5 | Ludmilla Rodrigues Valder |
| Curso: Engenharia Mecânica | | |
| Class. | Nota | Nome |
| 1º | 95,0 | Driely Candido Santos |
| Curso: Fisioterapia | | |
| Class. | Nota | Nome |
| 1º | 90,0 | Poliana Satin Monteiro Nunes |
| Curso: Jornalismo | | |
| Class. | Nota | Nome |
| 1º | 70,0 | Beatriz Pavan do Carmo |
| Curso: Ciências Contábeis | | |
| Class. | Nota | Nome |
| 3º | 65,0 | Raquel Hernandes Barros Franco |

Art. 2º - Conceder, ás relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",
04 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

***Código Localizador: YAUHHEYX***

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE CONTRATO**
**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2011

PROCESSO Nº 5852/2011

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Objeto: A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se a execução de obras de revitalização de diversas Avenidas e Ruas deste município, nos termos do Convênio nº 031/2011, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Economia e Planejamento através do Ministério do Turismo do Estado de São Paulo e Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, juntamente com Memorial Descritivo, Memorial Técnico Elétrica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projetos, constantes de sua proposta.

Vigência: 11/01/2016 a 11/07/2016.

Pereira Barreto, 11 de Janeiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

***Código Localizador: NV6QTWDW***

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## Aditivos / Aditamentos / Supressões - Republicação

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2.011**
**PROCESSO Nº 5.852/2.011**
**5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Objeto: A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se a execução de obras de revitalização de diversas Avenidas e Ruas deste município, nos termos do Convênio nº 031/2011, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Economia e Planejamento através do Ministério do Turismo do Estado de São Paulo e Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, juntamente com Memorial Descritivo, Memorial Técnico Elétrica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projetos, constantes de sua proposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª - A contratada obriga-se a execução de serviço de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), execução de sarjetas moldadas no local em concreto com fck 25 Mpa, instalação de poste ornamental oriental para dois globos em chapa de aço, execução de caixa de passagem com fundo falso e tampa, execução de contrapiso em concreto usinado fck 20 Mpa com adição de malha de ferro em alguns trechos devido ao fluxo de veículos e instalação de tubos PVC rígido para captação de águas pluviais, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, nos termos do Convênio nº 031/2011, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Economia e Planejamento através do Ministério do Turismo do Estado de São Paulo e Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Valor: R$: 120.713,94

Pereira Barreto, 26 de Fevereiro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

(Republicado por conter incorreção)

***Código Localizador: GXW1S7VF***

## Errata

**ERRATA**

PROCESSO Nº 011/2016

CARTA CONVITE Nº 003/2016

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, leva a conhecimento de quem possa interessar que o contrato Nº 6.318/2016, assinado em 19/02/2016, contém erro na cláusula segunda que se refere ao Preço, Condições De Pagamento e Entrega:

Onde se lê:

Cláusula Segunda – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

2.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 35.919,76 (trinta e cinco mil e novecentos reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos materiais mencionados na cláusula 1ª.

Leia-se:

Cláusula Segunda – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

2.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 35.920,28 (trinta e cinco mil e novecentos reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos materiais mencionados na cláusula 1ª.

Pereira Barreto - SP, 10 de Março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

***Código Localizador: C+WG6ODE***